



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portarias da Prefeitura Municipal de Ubatã**
- **Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico** – Sistema de Registro de Preço (SRP) – Nº 015/2021 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 01/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária para servidor da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **DORALICE FELIPE NEVES**, para o exercício de suas atribuições na **EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 02/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **MARILENE GONÇALVES BRAGA**, para o exercício de suas atribuições na **EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 03/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **PRISCILA DOS SANTOS PEDREIRA**, para o exercício de suas atribuições na **EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 04/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, para o exercício de suas atribuições na **EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 05/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **WILIANE SANTOS BONFIM PIMENTEL**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **GEOGRAFIA**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 06/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária para servidor da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **GEOVANA SOUZA DOS SANTOS**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **GEOGRAFIA**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 07/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **REJANE COUTO CERQUEIRA SANTOS**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **MATEMÁTICA**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 08/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **JOELMA LACERDA SANTOS**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **MATEMÁTICA**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 09/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **IVANI MELO DOS SANTOS**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **MATEMÁTICA**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária
para servidor da rede municipal de
ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **OZIMIRO DA CONCEIÇÃO NEVES**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **INGLÊS**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA DE PESSOAL Nº 10/2021, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Concede extensão de carga horária para servidor da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103 incisos VII e IX art. 104, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo seletivo para concessão de extensão de carga horária a professores da rede municipal de ensino, conforme edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ubatã em 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), extensão de mais 20h (vinte horas) semanal para o servidor **JORDÂNIA SANTOS MIRANDA**, para o exercício de suas atribuições na disciplina **INGLÊS**.

Art. 2º - O prazo da duração da extensão de carga horária fica condicionada a necessidade da rede municipal de ensino, nos termos do §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 68/2009 (Plano de Carreira do Magistério), não gerando assim qualquer direito adquirido ao servidor e nem necessidade de processo administrativa, quando da revogação desta portaria, que deverá ocorrer de forma automática.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 15 de outubro de 2021.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL